



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

23ª SESSÃO ORDINÁRIA
1ª SEÇÃO LEGISLATIVA
10ª LEGISLATURA

ORDEM DO DIA

APRESENTAÇÃO:

1) Projeto de Lei nº 3.208/2021 de 06 de agosto de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro.” (R\$ 130.357,80 cento e trinta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos, será destinado a acobertar despesas com contribuições, indenizações e restituições).

2) Projeto de Lei n.º 3.209/2021, de autoria do Poder Executivo “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação”. (R\$ 92.363,20 noventa e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos, será destinado a acobertar despesas com alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública).

3) Projeto de Decreto Legislativo nº 25/2021 de 11 de agosto de 2021, de autoria da Mesa Diretora que “Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias no orçamento vigente e dá outras providências.”

4) Projeto de Decreto Legislativo nº 26/2021 de 11 de agosto de 2021, de autoria da Mesa Diretora que “Dispõe sobre transferência de categoria de dotação orçamentária no orçamento vigente e dá outras providências.”



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

5) Projeto de Decreto Legislativo nº 27/2021 de 13 de agosto de 2021, de autoria da Mesa Diretora que “Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias no orçamento vigente e dá outras providências.”

6) Projeto de Lei nº 3.211/2021 de 12 de agosto de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre a desafetação e autorização de alienação onerosa de área do Município de Jaru.”

7) Projeto de Lei nº 366/2021 de 09 de agosto de 2021, de autoria da Vereadora Sol de Verão que “Cria no âmbito do município de Jaru/RO a Semana Municipal do Ciclismo.” (O Projeto de Lei apresentado, visa criar a Semana Municipal do Ciclismo, a ser comemorada entre os dias 10 a 16 de outubro, tendo em vista, que a Lei Estadual 5.033 de 24 de Junho de 2021, instituiu o dia 10 de outubro como o Dia Estadual do Ciclista no Estado de Rondônia).

8) Projeto de Lei nº 367/2021 de 13 de agosto de 2021, de autoria da Vereadora Damiana que “Dispõe sobre o estímulo ao empreendedorismo feminino no âmbito do município de Jaru”. (A presente proposta tem como objetivo estimular o Empreendedorismo Feminino no Município de Jaru).

9) Projeto de Lei nº 368/2021 de 13 de agosto de 2021, de autoria da Vereadora Damiana que “Dispõe sobre a criação da Semana Escolar de Combate à Violência Doméstica nas escolas municipais do Município e da outras providências. (Este Projeto de Lei propõe inserir, na Rede Pública Municipal de Ensino, a obrigatoriedade de uma Semana Escolar de Combate à Violência Doméstica, para que os alunos tenham noções básicas relativas à Lei Maria da Penha).

10) Projeto de Lei nº 369/2021 de 13 de agosto de 2021, de autoria do Vereador Chiquinho da Emater que “Institui a Semana da Capacitação no Setor Produtivo e Nivelamento Tecnológico na Cadeia do Agro no município de Jaru – RO”.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:

1) Projeto de Resolução n.º 343/2021, de autoria do Presidente Doutor Luis do Hospital “Outorga Título de Cidadania Honorária do Município de Jarú, e dá outras providências”. (O presente projeto de Resolução visa homenagear inúmeras personalidades do município de Jarú cujo histórico de serviços prestados, bem como a atuação relevante em sua área de atividade demonstram a honradez com que se dedicam com nossa cidade e cidadãos). (VOTAÇÃO NOMINAL).

2) Indicação n.º 239/2021, de autoria da Vereadora Professora Damiana “Solicita a construção de uma galeria para drenagem de água na rua Hermano Santos, entre as ruas Rio de Janeiro e rua Goiás, no setor 7”.

Palácio Sidney Rodrigues Guerra - Jarú/RO, 16 de agosto de 2021

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
PRESIDENTE - CMJ